



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

PORTARIA Nº. 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
ASSISTENTE ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O Comunicado Interno – C.I nº 30/2026, *subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **GLEICY KELLI SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº. 993.\*\*\*.\*\*\*-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**tório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre**, contemplando os seguintes anexos: • Anexo I: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo e Consolidado • Anexo II: Demonstrativo da Dívida Consolidada • Anexo V: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo e Consolidado

Em seguida, procedeu-se à apresentação do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º Bimestre**, com os seguintes anexos: • Anexo I: Balanço Orçamentário • Anexo II: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção • Anexo III: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida • Anexo VI: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal • Anexo VIII: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Municípios • Anexo XII: Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Após a conclusão das apresentações, a palavra foi franqueada aos presentes para eventuais questionamentos e esclarecimentos. Não havendo manifestações, a audiência foi encerrada.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

**PORTARIA Nº. 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** O Comunicado Interno - C.I nº 30/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **GLEICY KELLI SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº. 993.\*\*\*-\*\*\*-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: KANGO BRASIL LTDA

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025, DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, PARA MELHORIA DO GINÁSIO DE ESPOR-

TES "ISAIAS ROMANCINI".

Valor: R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil, e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: KANGO BRASIL LTDA

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025, DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, PARA MELHORIA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ISAIAS ROMANCINI".

Valor: R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil, e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 128, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Instituir o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola que terá as seguintes competências:

- I** - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II** - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III** - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV** - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com devidas justificativas;
- V** - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socio-assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;
- VI** - Instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Direitos Humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ES-